



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.014
Tel.: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 117, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Publicada no D.O.E nº 6.173, de 19 de setembro de 2022 p.13

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Macaúba, situada em Itacajá, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 172, de 16 de agosto de 2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006385,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados nos anos de 2019, 2020 e 2021 pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Escola Indígena Macaúba, situada na reserva indígena Aldeia Macaúba, localizada na zona rural do município de Itacajá, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesesseis dias do mês de agosto de 2022.

Assinatura Eletrônica

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1.758 - NM